

*PROMULGA*  
**ESTADO DO PIAUÍ**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

Rua Frade Macêdo, S/N – Aldeia – Fone/Fax: (0\*\*89) 582 – 1554

CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato – Pi

E-mail: [camarasrnonato@gurgueia.com.br](mailto:camarasrnonato@gurgueia.com.br)

Edifício Vereador “**Carlino Santana Ribeiro**”

CNPJ Nº 01.612.807/0001-48

### **RESOLUÇÃO Nº 002/2003**

**APROVA A CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE CARGOS E FIXAÇÃO DE SALÁRIOS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, CONTRATADOS POR CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - De acordo com a necessidade da Câmara Municipal em reestruturar e regulamentar seu quadro de funcionários, resolve:**

**Art. 2º - Fica criado e regulamentado nos termos desta Resolução, os cargos relacionados abaixo e seus respectivos vencimentos:**

| <b><u>CARGO/FUNÇÃO</u></b>                               | <b><u>REMUNERAÇÃO</u></b> |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| a) 03 vagas para zelador(a) .....                        | R\$ 240,00                |
| b) 02 vagas para vigia .....                             | R\$ 240,00                |
| c) 01 vaga para motorista .....                          | R\$ 360,00                |
| d) 01 vaga para digitador .....                          | R\$ 240,00                |
| e) 01 vaga para Auxiliar de Secretário(a) .....          | R\$ 480,00                |
| f) 01 vaga para Atendente Geral e/ou Recepcionista ..... | R\$ 240,00                |

**I – Os cargos relacionados neste artigo, terão como base o salário mínimo nacional vigente;**

**II – O salário para o cargo de motorista será correspondente a 1(um) salário mínimo e meio vigente no País e do cargo/função de auxiliar de secretário(a) será correspondente a 02(dois) salários mínimos vigente no País;**

**Art. 3º - De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 003/97, a partir de agora o quadro funcional desta Câmara Municipal ficará com 04 (quatro) zeladores(as) e 03 (três) vigias, ficando assim acrescentado ao artigo epígrafado neste Artigo desta Resolução, 03 (três) vagas para zeladores(as) e 02 (duas) vagas para vigia respectivamente;**

*I – A partir de 1º de Janeiro de 2004, fica revogado “ em parte “ o Art. 2º da Resolução nº 001/98, onde considera o Cargo de Auxiliar de secretário(a) como cargo Comissionado;*

*Art. 4º - A criação dos cargos e/ou funções relacionados no Art. 2º desta resolução, faz-se necessário devido a estrutura física hoje existente no edifício vereador Carlino Santana Ribeiro, sede própria do Poder Legislativo Municipal, construído recentemente;*

*Art. 5º - Os cargos propostos no art. 2º desta resolução serão selecionados mediante concurso público, que terá validade de 02 (dois) anos e prorrogável por mais 02 (dois) anos se necessário e os mesmos serão contratados de acordo com a necessidade dos serviços;*

*Art. 6º - A criação dos cargos referidos nesta resolução, já estão previstos no Orçamento-Programa exercício 2004;*

*I – O referido Concurso Público deverá ser realizado ainda este ano de 2003, e será aberto à todos aqueles que estiverem aptos de acordo com o Edital do mesmo;*

*Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo sua validade para efeitos de contratação dos cargos selecionados no concurso a ser realizado, somente a partir de 01 de janeiro de 2004.*

**PROMULGADA, REGISTRADA, NUMERADA E PUBLICADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 24 dias do mês de novembro de 2003.*

*Maria das Mercês Palmeira Dias*

MARIA DAS MERCÊS PALMEIRA DIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA